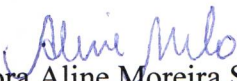


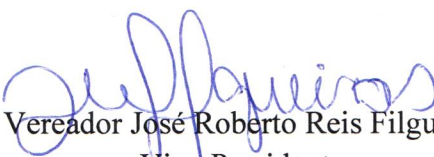


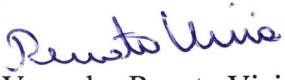
Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA Nº 10 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, realizada aos dezessete dias de abril de dois mil e vinte e seis (17-04-2026), na sede da Câmara Municipal de Ubá, tendo presentes os vereadores Aline Moreira Silva Melo, José Roberto Reis Filgueiras e Renato Vieira, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Membro. Às dezesseis horas, a comissão iniciou a discussão das seguintes matérias: 1) Projeto de Lei nº 34/2026, de autoria do Prefeito José Damato Neto, que “Autoriza a celebração de parceria com a Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), e dá outras providências.”; 2) Projeto de Lei nº 38/2026, de autoria do vereador José Maria Fernandes, que “Declara a Associação Artes Que Encantam como entidade de utilidade pública municipal.”; 3) Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 39/2026, de autoria da Mesa Diretora da Câmara (vereadores José Maria, Lucas Rufino e Samuel Soares), que “Altera o art. 2º e acrescenta as funções gratificadas de Agente de Contratação e de Controlador Interno na Lei nº 5.298, de 11 de agosto de 2025, que “disciplina sobre a Função Gratificada de Encarregado, no âmbito da Câmara Municipal de Ubá.” e 4) Substitutivo nº 1 ao Projeto de Resolução nº 2/2026, de autoria da Mesa Diretora da Câmara (vereadores José Maria, Lucas Rufino e Samuel Soares), que “Dispõe sobre as atribuições da função gratificada de Agente de Contratação no âmbito da Câmara Municipal de Ubá.”. O vereador José Roberto, relator dos projetos de lei nº 34 e 38, emitiu pareceres favoráveis às matérias e os demais membros acompanharam seus votos e o vereador Renato Vieira, relator das demais matérias, emitiu pareceres favoráveis e os demais membros acompanharam seus votos. Nada mais havendo a tratar, a reunião encerrou-se às dezesseis horas e vinte minutos.


Vereadora Aline Moreira Silva Melo
Presidente


Vereador José Roberto Reis Filgueiras
Vice-Presidente


Vereador Renato Vieira
Membro